



PROJETO DE LEI Nº. 046/2022

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019 que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **MERLI E MOLINA LTDA.** - ME como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lote de terras sob NR.01/A/REM (um/A/REM), da Quadra NR.02 (dois), com a área de 860,26 m², localizado no Parque Industrial das Confecções Danilo Berté, de propriedade do Município - **Objeto da Matrícula nº 51.039 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.**"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de abril de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da **Lei Municipal nº. 081, de 27 de junho de 2019** que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a **Empresa MERLI E MOLINA LTDA. - ME.**

Inicialmente, esclarecemos que a Empresa recebeu em 2019, por intermédio do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA - Lei 081/2019**, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº 01/A (um/A), da Quadra nº 02 (dois), **com área total de 1.012,90 m²**, localizado no Parque Industrial das Confecções Danilo Berté, neste Município.

Ocorre que a empresa que esta localizada ao lado da Merli e Molina Ltda., a Empresa Viva Doce Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda., beneficiada pela Lei Municipal nº 096/2015 - PRODEA, ao construir sua sede utilizou 152,64 m² do Lote de terras nº 01/A.

Desta forma, tal alteração se faz necessária com a finalidade de regularização da metragem da área alienada para a Empresa Merli e Molina, uma vez que após acordo entre as partes e novo processo de projeto topográfico, encerrou a matrícula sob nº 43.095 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana, originando uma nova matrícula sob o número 51.039, a qual já conta com os dados atualizados (lote nº 01/A/REM com área de 860,26m²).

Seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Município de Apucarana, em 13 de abril de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal